

026463/2016	Franzino amarelo	Valter Jerônimo CPF 078.847.208-92.
026460/2016	A Vida e a Obra de Ignez Correa	Bruno Damus CPF 002.526.261-09
026466/2016	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello, CPF 025.886.538-55.
026510/2016	História e Musicas da Fronteira	Thiago Coutinho Benites Pina CPF 697.275.031-87
026509/2016	Escolas Afinadas	Manoela Bernardy Moreno, CPF 006.121.851-09
026500/2016	Projeto Zumbi	Juarez Morais Correa CPF 771.704.401-30
026551/2016	Vias do Infinito Ser	Rubenio Silverio Marcelo CPF 169.258.663-72
026508/2016	Casa de Capoeira Pé no Chão	Sérgio Francisco dos Santos CPF 446.721.601-49
026499/2016	Curso de Iluminação Cênica iniciação, Criação e Tendência	Camila Gabriela Abreu da Silva CPF 716.608.601-72
026515/2016	A Música Brasileira em Seis Cordas: Uma Homenagem a Dilermando Reis	Daniel Silva Escrivano CPF 927.212.731-91
026505/2016	Obras de Henrique Splenger em imãs e postais	Dolores Puga Alves de Souza CPF 069.172.276-50
026517/2016	Artes Visuais em MS – Campo Aberto	Ana Luisa Ruas CPF 588.178.160-00
026534/2016	Imersões MS	Carlos Eduardo Bertão CPF 258.419.477-53
026535/2016	Círculo Agua Som	Cintia Vizarro Leite CPF 923.987.901-34
026520/2016	Oficinas Tuiuiu	Lucinei Santos da Silva CPF 506.768.141-15
026521/2016	Ação Multicultural Praça Bolívia – T'ikay	Ingra Lidia Flores Padilha CPF 954.826.521-49
026493/2016	5ª Mostra de Teatro Infantil de Mato Grosso do Sul	Ramona Rodrigues de Souza CPF 554.802.501-59
026495/2016	Cozinha, lugar de saberes e sabores	Elis Regina Cardeal Nogueira CPF 367.960.501-34
026503/2016	Marcelo Loureiro: cordas e contos	Marcelo Loureiro da Rocha CPF 868.889.001-34.
026470/2016	De tanto olhar o céu, gastei meus olhos	Filipi Diniz Silveira CPF 002.051.261-97
026471/2016	Conte para elas Lídia distintas formas de tornar-se mulher	Tatiana Sangalli CPF 583.225.901-72
026522/2016	Pura	Nadja Batista Mitidiero CPF 791.220.861-53
026423/2016	Filma Ae MS	Thales Albano de Souza Pimenta CPF 224.847.378-82
026481/2016	T'Amo na Rodoviária	Mariana Sena Madureira Figueiro CPF 891.340.521-00
026497/2016	Oficinas de Confecção de Galina de Angola	Jane Clara Arguelho CPF 367.445.061-53
026496/2016	Gravação do CD Quarteto Toccata	Jardel Vinícios Tartari CPF 005.167.201-47
026712/2016	Vila Pequena – Causos, Contos e Lorotas	Gleycielli de Souza Nonato CPF 024.994.631-98
026594/2016	Sinônimo de Prospecção	Bianca Maria Machado de Oliveira CPF 309.261.811-49
026557/2016	A Bruxa da Sapolandia	André Luis Pereira Alves CPF 338.812.191-53
026530/2016	3º Festival Douradense de Música	Thaís Fernandes Costa CPF 369.300.448-06
026522/2016	O Índio e o Cinema em Mato Grosso do Sul	Miguel Angelo Correa CPF 007.197.238-25

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 648, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece os períodos de semeadura e do vazio sanitário vegetal para a cultura da soja, assim como dispõe sobre as excepcionalidades, a qual se refere as regras da Lei Estadual n. 3.333 de 21 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único e art. 9º da Lei Estadual n. 3.333/2006,

Considerando o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS), instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2007, que visa o fortalecimento do sistema de produção agrícola da soja, congregando ações estratégicas de defesa sanitária vegetal com suporte da pesquisa agrícola e da assistência técnica na prevenção e controle da doença;

Considerando a importância socioeconômica da cultura da soja (*Glycine max*) para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as medidas de manejo adotadas visando reduzir a quantidade de inóculo, prorrogando a incidência da ferrugem asiática da soja nas fases iniciais de crescimento e desenvolvimento da cultura, reduzindo o uso de produtos agrotóxicos e o custo de produção;

Considerando o prejuízo potencial da ferrugem asiática da soja, para as lavouras cultivadas no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a perda de eficiência e a reduzida disponibilidade de fungicidas (ingredientes ativos) que controlam a ferrugem asiática;

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o período do vazio sanitário vegetal para a cultura da soja, sendo de 15 de junho a 15 de setembro de cada ano calendário;

Art. 2º - Estabelecer o período de semeadura para a cultura da soja, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, sendo de 16 de setembro a 31 de dezembro de cada ano calendário;

Art. 3º - Excepcionalmente, a IAGRO poderá autorizar o cultivo e manutenção de plantas vivas de soja fora do período de semeadura estabelecido no Art. 2º desta Resolução e no

período abrangido pelo vazio sanitário, para as seguintes finalidades:

a) Pesquisa científica para melhoramento genético de soja, para avanço de gerações de linhagens de soja e para unidades demonstrativas presentes em feiras e eventos. Tais excepcionalidades só poderão ser desenvolvidas por instituições de Pesquisa reconhecidas e estabelecidas neste Estado;

§ - 1º Para o atendimento ao disposto no caput, a entidade ou o órgão interessado deve apresentar à IAGRO, até 31 de janeiro de cada ano-calendário, o requerimento apropriado e o Plano de Trabalho Simplificado, contendo as seguintes informações, dentre outras:

I - Identificação jurídica da instituição de pesquisa, atividade exercida, bem como a identificação:

a) dos pesquisadores envolvidos e suas qualificações profissionais;

b) da área georreferenciada indicada para o desenvolvimento do trabalho;

II - Variedade ou linhagem da soja a ser cultivada e pesquisada;

III - Detalhamento dos mecanismos ou processos de controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja e, sendo o caso, de outras doenças.

§ - 2º a IAGRO deve manifestar-se no prazo de trinta dias, contado da data do protocolo, acerca do pedido do interessado referido no § 1º, no caso de manifestação favorável, deve ser imediatamente firmado o Termo de Compromisso, sem o qual não pode ser realizado o trabalho proposto;

§ - 3º O cumprimento das prescrições legais, regulamentares ou firmadas no Termo de Compromisso deve ser exigido e devidamente fiscalizado pela autoridade competente da IAGRO;

§ 4º - Não será autorizado o cultivo de plantas de soja no período do "vazio sanitário", cujo objetivo seja pesquisa científica direcionada para testar resistência genética em materiais de soja ou quanto à eficiência de fungicidas;

§ 5º - As Instituições de Pesquisa que tiverem seus requerimentos deferidos deverão manter à disposição da fiscalização as guias de aplicação de produtos agrotóxicos seus componentes e afins, e respectivos receituários agronômicos, nos quais deverão conter o nome dos produtos utilizados, dose, data e horário de aplicação;

Art. 4º - As infrações das disposições desta resolução sujeitam-se as sanções previstas na Lei Estadual n. 3.333 de 21 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2.017

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME Fabiano Ruiz Gastaldi FUNÇÃO Delegado de Polícia – Classe Especial, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP MATRÍCULA 11122021

SUBSTITUTO:

NOME: Alberto Vieira Rossi FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Classe Especial, Coordenador do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP MATRÍCULA 6181022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.039/201 CONTRATO Nº 023/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto, destinado a atender as Unidades da Polícia Civil no município de Campo Grande/MS, tendo como valor mensal R\$ 90.000,00(noventa mil reais) e valor anual R\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2017 VIGÊNCIA: 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de julho 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0023/2017/SEJUSP

31/200.039/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ÁGUAS GUARIROBA S/A.

Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

JOSE CARLOS BARBOSA

Programa de Trabalho 06181004427210008 - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil de reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE 1.1 O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, situação devidamente ratificada pela autoridade competente nos autos do processo nº 31/200.039/2017.

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

30/06/2017

JOSE CARLOS BARBOSA, GUILHERMO DELUCA e JOSÉLIO ALVES RAYMUNDO